



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PAVILHÃO DESPORTIVO DO CLUBE FUTEBOL DE SASSOEIROS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: CLUBE DE FUTEBOL DE SASSOEIROS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 116 060, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 366, Sassoeiros, 2775-520 Carcavelos, representada neste ato pela Presidente da Direção, **DEOLINDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA**, casada, natural da freguesia de S. Martinho, concelho de Sintra, titular do cartão de cidadão número 11018537 4 ZX1, válido até 26 de março de 2029, e pelo Vice-presidente da Direção, **CARLOS ALBERTO VAZ DE AMARAL**, casado, natural da freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, titular do cartão de cidadão número 11392009 1 XZ5, válido até 2 de maio de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º 230, III Série, de 6 de outubro de 1986, sua alteração publicada no D.R. n.º 135, III Série, de 14 de junho de 2002, o regulamento geral interno, a ata número cento e cinquenta e dois, da eleição e termo de posse dos órgãos sociais para o mandato de 2016/2019, realizada a 12 de outubro de 2016,

documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 22 de março de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal;----
- b) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho;-----
- c) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população;-----
- d) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- e) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- f) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- g) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de



- patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- h) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- i) O Clube de Futebol de Sassocieiros prossegue objetivos de natureza desportiva, cultural, recreativa e social visando tanto o engrandecimento do desporto nacional através da prática da educação física e de jogos atléticos, como o desenvolvimento intelectual e cívico dos seus associados, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----
- j) O Clube de Futebol de Sassocieiros, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e com o projeto vencedor no âmbito do orçamento participativo 2017 para reparação do piso da nave com pintura integral da grande área. Substituição de iluminação da nave por iluminação LED. Aquisição de máquina de limpeza de ringue, de rede de separação de ringue e de duas viaturas para transporte de atletas. Pintura das paredes interiores e exteriores. Construção de quatro salas polivalentes, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II. -----
- k) Nos termos do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, *“A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação*

e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”;-----

- l) No panorama Nacional, no que respeita aos projetos na área da cidadania, o orçamento participativo assume um lugar de destaque, conforme se verifica com Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017, publicada em Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30;-----
- m) No âmbito do Orçamento Participativo 2017, o projeto do pavilhão desportivo do Clube de Futebol de Sassocieiros foi um dos vencedores com 4003 votos, pelo que será atribuída uma verba ao Clube de Futebol de Sassocieiros para a sua concretização;-----
- n) O apoio que a Câmara Municipal de Cascais se propõe a atribuir apenas será efetuado em caso de existirem fundos disponíveis para o efeito, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do constante no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- o) A verba a atribuir está inscrita na GOP de 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 1000 080701, e encontra-se devidamente cabimentada;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual de acordo com a deliberação de Câmara de 18 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para reparação do piso da nave com pintura integral da grande área. Substituição de iluminação da nave por

iluminação LED. Aquisição de máquina de limpeza de ringue, de rede de separação de ringue e de duas viaturas para transporte de atletas. Pintura das paredes interiores e exteriores. Construção de quatro salas polivalentes no âmbito do Orçamento Participativo de Cascais 2017, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Cascais.-----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros), para reparação do piso da nave com pintura integral da grande área. Substituição de iluminação da nave por iluminação LED. Aquisição de máquina de limpeza de ringue, de rede de separação de ringue e de duas viaturas para transporte de atletas. Pintura das paredes interiores e exteriores. Construção de quatro salas polivalentes, conforme análise técnica em anexo (Anexo II);-----

- b) A verba está inscrita na GOP 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa



ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

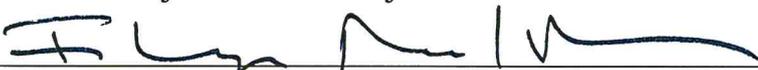
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor € 300.000,00, tem o cabimento n.º 87264 e o compromisso n.º 118593, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 10.00 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de junho de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20010296041, e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 21 de junho de 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 18 de julho de 2019.









FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Designação	Sessão de Participação
Obras de beneficiação de pavilhão desportivo e aquisição de carrinhas para apoio às modalidades desportivas do Clube de Futebol de Sasseiros	3ª Sessão – Pavilhão dos Lombos (Polivalente Secundário)
Proponente	Nº de votos na sessão
Deolinda Sousa	55 votos (56 votos positivos/1 voto negativo)

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (tal como apresentada pelo proponente)

Área de competência

Desporto

Descrição da proposta

Reparação e recuperação do piso da nave com pintura integral da grande área para permitir participação em campeonatos nacionais; substituição de iluminação da nave por iluminação LED para poupança de energia; aquisição de máquina de limpeza de ringue para manutenção do novo piso; pintura das paredes interiores e exteriores com respetiva recuperação; aquisição e montagem de rede de separação de ringue para facilitar a dinâmica do número elevado de atletas na formação; aquisição de carrinhas (para permitir a competição em campeonatos nacionais e apoio a todas as atividades desportivas); construção de 4 salas polivalentes para recuperação/intensidade física de atletas e secções desportivas.

Território onde se localiza a proposta

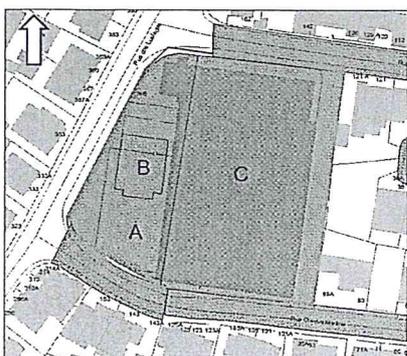
União de Freguesias de Carcavelos/Parede

Investimento estimado pelo proponente

Sem previsão orçamental

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

Domínio Municipal Domínio Privado



Limite Verde - Local em questão

Área Cor-de-Rosa – Terreno Municipal

Parcela A – Terreno doado e integrado no domínio privado municipal, destinado a instalação dos equipamentos gerais a servir o loteamento aprovado para o local, cedido em direito de superfície ao Clube de Futebol de Sasseiros desde 06/04/2000, com o Processo de Arquivo n.º 2102010196 (Ficha Património n.º 698). **No contrato formalizado está previsto que toda a manutenção/requalificação dos edifícios é da responsabilidade da superficiária.**

Parcela B – Terreno doado e integrado no domínio privado municipal, destinado a instalação dos equipamentos gerais a servir o loteamento aprovado para o local, cedido em direito de superfície à Associação de Escuteiros de Portugal (Grupo 12), desde 05/06/1991, com o Processo de Arquivo n.º 2102010112 (Ficha Património n.º 698).

Parcela C – Terreno doado e integrado no domínio privado municipal, destinado a fins de interesse coletivo, cedido em direito de superfície ao Clube de Futebol de Sasseiros, desde 06/04/2000 com o Processo de Arquivo n.º 2102010196 (Ficha Património n.º 701).

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

Unidade orgânica	Outros serviços intervenientes
DED DIT	DED/DESP DIT/DOEE
Técnico responsável	Outros técnicos intervenientes
Rita Figueiredo	

5. REGISTO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PROPOSTA – DATA: 14/07/2017

Unidades orgânicas	Técnicos intervenientes	Proponentes
DED/DESP DIT/DOEE DCIP/UOPA	Cristina Branco (DESP) Rita Figueiredo (DESP) Carlos Zagalo (DOEE) Jorge Baptista (DOEE) Marta Osório (UOPA) Teresa Machado (UOPA) Pedro Marinho (UOPA)	Deolinda Sousa

Programa/descrição/ajustamentos/equipamento

Gestão de estaleiro de obras e aplicação do plano de segurança e saúde.....	5.000€
Reparação do piso da nave, com pintura integral da grande área para permitir participação em campeonatos nacionais.....	25.000€
Substituição de iluminação da nave por iluminação LED.....	60.000€
Aquisição de máquina de limpeza de ringue para manutenção do novo piso.....	8.000€
Pintura das paredes exteriores.....	70.000€
Aquisição e montagem de rede de separação de ringue.....	1.000€
Aquisição de 2 carrinhas (para permitir a competição em campeonatos nacionais).....	64.000€

Construção de salas polivalentes: sala de recuperação/intensidade física de atletas + sala de sócios/reuniões.....10.000€

TOTAL.....**243.000,00€**
(A este valor deverá ser acrescido IVA à taxa legal de 23%)

6. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Análise da proposta atendendo aos seguintes requisitos:

a) O Montante para implementação da proposta ultrapassa o valor definido (€ 300.000)? Não

i. Montante previsto para implementação (projeto, execução da obra, etc.) – ano 2017:
298.890,00€ (Neste valor está incluído IVA a 23%)

Valor final atribuído: 300.000,00€

b) A proposta é compatível com outros projetos e planos municipais (Ex: PDM, carta educativa, PDS, entre outros): Sim

c) A proposta refere-se a uma intervenção da competência municipal: Não

d) A proposta visa beneficiar interesses privados: Não

e) A proposta é exequível tecnicamente: Sim

f) Os custos de manutenção não ultrapassam os valores admissíveis por comparação com projetos semelhantes já existentes: Não aplicável

i. Custos de manutenção e funcionamento: Quaisquer encargos relativos a equipamentos adquiridos no âmbito do Orçamento Participativo serão da responsabilidade da entidade beneficiária, nomeadamente manutenção, seguros e impostos.

g) A proposta está contemplada nas GOP: Não

h) A proposta encontra-se em fase de implementação (projeto ou obra ou contratualizado): Não

Análise do impacto e sustentabilidade da proposta:

i) Impacte da proposta na população (população beneficiária e escala territorial):

Infância	<input checked="" type="checkbox"/>	Local	<input checked="" type="checkbox"/>
Juventude	<input checked="" type="checkbox"/>	Freguesia	<input checked="" type="checkbox"/>
Adultos	<input checked="" type="checkbox"/>	Concelhia	<input checked="" type="checkbox"/>
Seniores	<input checked="" type="checkbox"/>	Supra concelhia	<input type="checkbox"/>

j) Impacte da proposta em termos ambientais, sociais, económicos e institucionais (iniciativa, inovação, empreendedorismo, modernização administrativa, promoção da cidadania ativa, etc.):

l) Sustentabilidade da proposta depois de executada, nomeadamente as condições necessárias para o seu funcionamento e manutenção (recursos humanos, entidade gestora, etc.):

Análise da previsão do tempo de execução:

Previsão do tempo de execução da proposta: 90 dias

Unidade orgânica responsável pela manutenção:

7. ANEXOS/APÊNDICES

8. RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

Viável tal como se encontra apresentada

Viável com alguns ajustamentos – quais? (informação a remeter ao proponente para aprovação)

A proposta é viável não contemplando a pintura das paredes interiores.

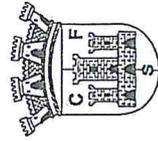
Excluída – Razões da exclusão (informação a remeter ao proponente):

Data de conclusão da análise: 10/10/2017

Técnico responsável: Rita Figueiredo (DESP) / Carlos Zagalo (DOEE) / Jorge Baptista (DOEE)

**OBRA DE BENEFICIAÇÃO DE PAVILHÃO
DESPORTIVO E AQUISIÇÃO DE CARRINHAS PARA
APOIO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS**

PROPOSTA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017



CLUBE DE FUTEBOL DE SASSOEIROS

O CLUBE

O Clube de Futebol de Sassoeiros foi fundado a 13 de Junho de 1946.

Depois de um longo historial de sucessos culturais e desportivos, o clube mantém-se ainda hoje como uma referência no desporto nacional.

Disponibiliza, atualmente, 3 modalidades federadas de ringue - Andebol, Futsal e Patinagem; 7 modalidades de grupo de ginásio; um centro de apoio ao estudo e tempos livres que funciona durante todo o ano e ainda uma Academia Sénior, que por enquanto ainda só disponibiliza aulas de informática.

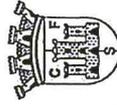
Todos os anos são promovidos pelo Clube eventos que permitem dinamizar as secções e a Freguesia e dar notoriedade nacional às suas modalidades:

- Torneio de Andebol
- Gala do Futsal
- Sarau de Patinagem

O Clube junta-se ainda às diferentes **Associações e Federações** das quais é filiado para receber eventos competitivos distritais e nacionais, levando mais longe o nome de Carcavelos-Parede e de Cascais:

- Campeonatos Distritais e Nacionais de Patinagem
- Open Internacional de Subuttee
- Taça AFL
- Fase final de Andebol Veteranos

Neste momento o clube movimenta mais de 400 atletas e conta com o apoio de mais de 1000 associados. Na valência de férias desportivas e atividade de apoio ao estudo tem já mais de 100 crianças durante todo o ano e chega a permitir o acesso ao desporto no verão a mais de 300 crianças.



CLUBE DE FUTEBOL DE SASSOEIROS

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE PAVILHÃO DESPORTIVO E AQUISIÇÃO DE CARRINHAS PARA APOIO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS

- Reparação e recuperação do piso da nave com pintura integral da grande área para permitir participação em campeonatos nacionais;
- Substituição de iluminação da nave por iluminação LED para poupança de energia;
- Aquisição de máquina de limpeza de ringue para manutenção do novo piso;
- Pintura das paredes interiores e exteriores com respetiva recuperação;
- Aquisição e montagem de rede de separação de ringue para facilitar a dinâmica do número elevado de atletas na formação;
- Aquisição de carrinhas (para permitir a competição em campeonatos nacionais e apoio a todas as atividades desportivas);
- Construção de 4 salas polivalentes para recuperação/intensidade física de atletas e secções desportivas;

